

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100063301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA IVALCINETE ROSA DE SOUSA - CNPJ/CPF: 472.249.913-68

Endereço: Avenida Airton Senna - 615 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-315

Telefone: (85) 98716-1785

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A Nome Fantasia: Banco BMG CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova

Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 20/08/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/msj-sfsc-vnh

Relato:

A consumidora relata que, desde fevereiro de 2022, vem percebendo descontos referentes a um empréstimo sobre a Reserva de Margem Consignável (RMC) na pensão por morte de seu filho. A consumidora afirma que nunca realizou empréstimos nessa modalidade, muito menos junto à parte reclamada. Conforme consta no extrato do INSS, o número do contrato é 17164488.

Diante dessa situação e cansada das cobranças que considera indevidas, a consumidora dirigiuse à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Diante do exposto, a consumidora requer o imediato cancelamento dos descontos referentes a esse empréstimo que não foi contratado por ela.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 01 de Agosto de 2025 .
PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú
Recebi a presente notificação nesta data://
Ass. do consumidor(a):
Diretora Executiva Procon - Maracanaú Recebi a presente notificação nesta data://